

**EDITAL 06/2020 – PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ACADÊMICO DE INTERCÂMBIO DE CURTA DURAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2020**

A Coordenação de Intercâmbios, vinculada a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa do Centro Universitário Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de acadêmicos de graduação para o Programa Acadêmico de Intercâmbio de curta duração entre Centro Universitário Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU e a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, nos termos do convênio firmado entre ambas instituições.

**1. DOS OBJETOS**

O presente edital objetiva selecionar estudantes do Centro Universitário Vale do Iguaçu para participar de intercâmbio acadêmico junto à Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) nas respectivas áreas/cursos presentes nesse Edital.

O intercâmbio acadêmico de um bimestre deverá iniciar, obrigatoriamente, no primeiro bimestre do segundo semestre de 2020.



Este processo seletivo será regido pelo presente edital, e pelo Regimento Interno do Programa de Intercâmbio do Centro Universitário Vale do Iguaçu, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

Ao acadêmico participante será concedido certificado de intercâmbio e serão computadas 50 (cinquenta) horas de atividades complementares.

## 2. DAS VAGAS

O Centro Universitário Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU e a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, de comum acordo, ofertam até DUAS vagas para cada um dos cursos de graduação abaixo destacados:

- a. Administração
- b. Direito
- c. Educação Física
- d. Engenharia Agrônômica
- e. Medicina Veterinária

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para se inscrever no processo de seleção disciplinado nesse Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação do Centro Universitário Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU;
- b. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c. Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos 02 (dois) semestres completos no Centro Universitário Vale do Iguaçu, no curso de graduação em que estiver matriculado e ter concluído no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso;



- d. Não possuir débito de qualquer natureza com o Centro Universitário Vale do Iguaçu;
- e. Ter média igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas cursadas exclusivamente no Centro Universitário Vale do Iguaçu;
- f. Ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento em todas as disciplinas cursadas;
- g. Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto ao Centro Universitário Vale do Iguaçu;
- h. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Atividades Complementares e Sociais do Curso de Graduação na IES de origem;
- i. Assinar Termo de Compromisso com as instituições de ensino envolvidas;
- j. Ser classificado no processo seletivo, que se dará meio de entrevista e análise do histórico escolar, a ser determinada em edital próprio.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: (i) estudante matriculado em período mais avançado; (ii) estudante com maior média final no histórico escolar.

Os Candidatos não elegíveis e/ou com documentação incompleta que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato precisa entregar os documentos a seguir até o dia 05 de maio de 2020, em envelope lacrado na Secretaria da Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

- a. 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- b. Histórico escolar atualizado de acordo com a matrícula vigente;
- c. Extrato das atividades complementares e sociais atualizado;



- d. Certificado de Reservista do Exército Brasileiro ou Declaração de liberação das atividades vinculadas junto a corporação assinada e carimbada por oficial de patente superior e impressa em papel timbrado;
- e. Certidão de quitação eleitoral;
- f. Cópia da Cédula de Identidade;
- g. Currículo lattes documentado;
- h. Carta endereçada a IES conveniada demonstrando interesse no programa de intercâmbio de curta duração.

O candidato que não entregar os documentos elencados será automaticamente desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

Ao se inscrever nesse processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital e do Regimento Interno do Programa de Intercâmbio, em relação aos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### 5. DA RESPONSABILIDADE DO INTERCAMBISTA

O estudante selecionado deverá estar regularmente matriculado durante o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

O estudante selecionado concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Termo de Compromisso estabelecido pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná.

O estudante selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza.



O estudante selecionado deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere seguros de saúde e vida, emissão de passagens, estada e demais providências.

O estudante selecionado assume total responsabilidade por qualquer conduta ou ato praticado ou que vier a praticar durante o período de participação no programa, eximindo as IES de origem e destino, e suas mantenedoras, de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal ou tributária.

Na hipótese do Centro Universitário Vale do Iguaçu restar envolvido em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa de Intercâmbio, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

Ao final do intercâmbio, o acadêmico participante deverá elaborar um relatório final das atividades desenvolvidas no período de intercâmbio e entregar na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa do Centro Universitário Vale do Iguaçu. A entrega do relatório é obrigatória e condição para validação do período de intercâmbio e emissão do certificado.

Ao participar do Programa Acadêmico de Intercâmbio do Centro Universitário Vale do Iguaçu o acadêmico permite a ampla divulgação de fotos e eventuais publicações derivadas do intercâmbio no site da Uniguacu, em redes e mídias sociais, dentre outros meios de comunicação.

## 6. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

O apoio financeiro concedido pelo Centro Universitário Vale do Iguaçu consiste, única e exclusivamente, na concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) do pagamento das parcelas da mensalidade referente ao período de



intercâmbio, com exceção da primeira parcela (rematrícula), que deverá ser paga de maneira integral.

Quanto ao benefício financeiro da IES de destino, a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná isenta os candidatos selecionados das taxas acadêmicas de matrícula e mensalidade, única e exclusivamente, podendo estar sujeitos a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, participação em eventos entre outros.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato selecionado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de compromisso estará sujeito ao pagamento normal de mensalidade fora do prazo regular e/ou trancamento da matrícula, se for o caso.

Os candidatos selecionados serão convocados para reunião de orientação, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente.

O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada, implicará o desligamento automático do candidato ao programa.

O Centro Universitário Vale do Iguaçu não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da IES de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências.

O Centro Universitário Vale do Iguaçu não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, abrangidas ou não pela



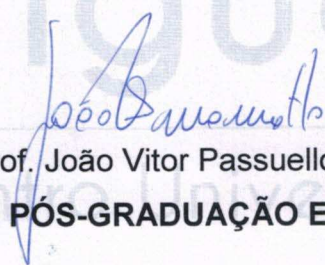
cobertura da apólice de seguro saúde e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

O Centro Universitário Vale do Iguaçu não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção no site da Instituição.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

União da Vitória, 10 de março de 2020.



Prof. João Vitor Passuello Smaniotto

**PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA**